

Ao Senhor  
RUY BOTTESI  
Presidente  
ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE TELECOMUNICAÇÕES - AET  
Rua Santo Amaro, 71, cj. 4c  
01315-001 São Paulo - SP

Ref.: correspondência CT-AET-047/2009, de 09/09/2009.

Senhor Presidente,

Em nome do Sr. Luciano Coutinho, Presidente do BNDES, reporto-me à correspondência CT-AET-047/2009, subscrita por V.Sa. e datada de 09/09/2009, através da qual são solicitadas informações detalhadas (descrição dos projetos, valores envolvidos, prazos de início e fim e respectivas garantias) sobre o empréstimo do montante de R\$ 2 bilhões, concedidos à TELESP - Telecomunicações de São Paulo S/A, em outubro de 2007, bem como informações sobre o monitoramento e liberação de tais recursos, para prestar os seguintes esclarecimentos.

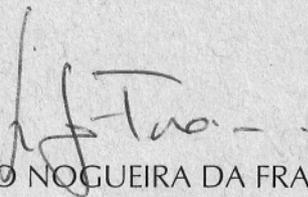
O BNDES, na qualidade de instituição financeira, submete-se aos ditames estabelecidos pela Lei Complementar nº 105/01, que, ao reger o sigilo bancário incidente sobre operações financeiras, impõe o dever de as instituições previstas em seu art. 1º, § 1º, observarem o sigilo quanto às informações decorrentes de suas operações ativas e passivas, além dos serviços prestados.

A supracitada lei prevê taxativamente as hipóteses excepcionais em que a regra do sigilo bancário pode ser afastada, bem como a quem é atribuída a competência para tal.

A quebra indevida do sigilo bancário imposto pela comentada lei importa prática de grave ilícito, razão pela qual não está o BNDES autorizado a fornecer as informações solicitadas.

Sem mais, desejo êxito em suas atividades e apresento protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



SERGIO NOGUEIRA DA FRANCA  
Chefe da Secretaria Executiva do Gabinete da Presidência  
Substituto